



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.
VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

ATA DA 430ª. (Quadringentésima Trigésima) SESSÃO ORDINÁRIA, do 2º. (Segundo) PERÍODO (1º/8 a 22/12/2026), da 2ª. (Segunda) SESSÃO LEGISLATIVA - Ano: 2026, da 8ª. (Oitava) LEGISLATURA – Quadriênio: 2025/2028, da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, em: 13 de agosto de 2026.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/8/2026), de forma presencial neste município de Maracáçumé, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, às 15h00 min. (quinze horas e zero minutos). Reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores no prédio provisório, situado na Avenida Dayse de Sousa s/nº centro, CEP.: 65.289-000, Maracáçumé/MA, em Sessão Ordinária Presencial. O Excelentíssimo senhor vereador WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)/PRD, Presidente da Mesa Diretora 2025/2026, deu prosseguimento dos trabalhos legislativos do Segundo Período, da Segunda Sessão Legislativa – ano: 2026, da Oitava Legislatura-Quadriênio: 2025/2028, com a presente Sessão Ordinária, após 15h10 (quinze horas e dez minutos), obedecendo ao tempo de tolerância regimental, em seguida solicitou ao senhor professor TARCÍSIO GOMES DE SOUSA, Secretário de Plenário, a fazer o acolhimento das assinaturas dos edis, para constar o registro de presenças: -1) WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson-vereador)/PRD, Presidente da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, Mesa Diretora: 2025/2026; -2) PALOMA GLAUCE DE OLIVEIRA DE SOUSA (Paloma Glauce-vereadora)/PDT, Vice-presidente da Mesa Diretora 2025/2026; -3) ANTONIO CARLOS CAMPOS (Irmão Paixão-vereador)/PL, Primeiro Secretário da Mesa Diretora 2025/2026; -4) PAULO MARCELOS DOS SANTOS SILVA (Marcelo da Pesca-vereador)/PDT, Segundo Secretário da Mesa Diretora 2025/2026; -5) ANDRÉ PATRÍCIO ALVES MARTINS (André da Galinha-vereador)/PDT -6) FRANCISCO MOURA (Chico Moura – vereador)/PDT, Líder do Governo Municipal na Câmara Municipal de Vereadores; -7) GILMAR SANTOS DE PAIVA (Zé Tweeter - vereador)/PRD e o -8) RONILSON PEREIRA (Boguim da Dona Júlia-vereador)/PL. Após verificação das assinaturas do Vereadores presentes, ficou registrado: 08-(oito) parlamentares se fizeram presentes e 03-(três) parlamentares ausentes nesta Sessão Ordinária: não foi possível comparecer na presente Sessão a Excelentíssima vereadora ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS (irmã Bella)/PL, Vice-líder do Governo na Câmara Municipal, por motivos superiores, teve que viajar para a formatura acadêmica de um dos seus filhos nesta data em Teresina, capital do Piauí/Brasil. Portanto, ficou inviável de chegar no horário para participar da presente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.
VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

Sessão Ordinária. A Excelentíssima vereadora OZEANE RODRIGUES DA SILVA (Neném do Bar)/PRD, por motivos superiores não pode comparecer na presente Sessão Ordinária. O Excelentíssimo vereador SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO (Sebastião da Pesca)/Avante, por motivo superiores não foi possível comparecer na presente Sessão Ordinária. O Excelentíssimo senhor Presidente, sob a proteção de Deus, havendo o quórum legal e o exigido nos termos do Regimento Interno, declarou aberto os trabalhos da 430ª. (Quadringentésima Trigésima) Sessão Ordinária, prosseguimento dos trabalhos do 2º. (Segundo) Período, da 2ª. (Segunda) Sessão Legislativa-ano:2026, da 8ª. (Oitava) Legislatura-Quadriênio: 2025 a 2028, da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, em 13 (treze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis). Em seguida o Excelentíssimo vereador senhor WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)/PRD, Presidente da Mesa Diretora prosseguiu a Sessão Ordinária nos termos dos artigos: artigo 107, com seus incisos, artigo 108, artigo 109, com as suas alíneas, prosseguiu nos termos dos artigos 110 ao 118, com seus parágrafos e seus incisos, em seguida solicitou o Excelentíssimo vereador ANTONIO CARLOS CAMPOS (Irmão Paixão)/PL, disse: Vossa Excelência nos faça a leitura da Palavra Sagrada. O Senhor Presidente convidou a todos a ficarem em pé, para ouvi-la a mensagem Sagrada, que foi proferida pelo Excelentíssimo senhor Primeiro Secretário da Mesa Diretora, que leu em **Mt. (Evangelho de Mateus) Capítulo 19, versículo 16**, após proferida a leitura. Logo em seguida apresentou a Ata da Sessão Ordinária anterior de nº. **429ª. (Quadringentésima Vigésima Nona)**, que deu o início do Segundo Período, da Segunda Sessão Legislativa – Ano: 2026, Biênio: 2025/2026, da Oitava Legislatura – Quadriênio: 2025/2028, realizada aos **6 (seis)** dias do mês agosto de 2026. Disse o senhor Presidente: Portanto, como as Vossas Excelências já tiveram o acesso de todo o conteúdo postado no grupo de Whats App – CMV da Câmara Municipal de Maracáçumé. O conteúdo da Ata também foi enviado a Presidência e como tivemos pronunciamentos na tribuna, o qual foi encaminhada em PDF via WhatsApp no pv de cada parlamentar. Diante da devida ciência, das Vossas Excelências. Declarou está dispensada a sua leitura e colocou em votação Ata da Sessão Ordinária anterior nos termos regimentais. Os que aprovam permaneçam como se encontram? (*aguardou um pouco*). Como não houve nenhuma manifestação, o senhor Presidente declarou APROVADA. Na oportunidade, queremos parabenizou a nossa servidora a senhorita Vanielly Rodrigues Medeiros, que aniversariou sexta-feira dia 7 de agosto, desejamos muitos anos de vida, saúde e as ricas bênção de deus. felicidades senhorita Vanielly. Em seguida o Excelentíssimo senhor Presidente solicitou a sua Excelência senhor vereador ANTONIO CARLOS CAMPOS (Irmão Paixão)/PL, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, para fazer a leitura da Matérias de Expedientes, em seguida o senhor Primeiro Secretário, pediu permissão a Presidência, para que o Senhor Tarcísio Gomes de Sousa (professor Tarcísio), Secretário de Plenário a fazer as leituras das **Matérias de Expediente**. Permissão concedida. - **INFORMAÇÕES:** - Expedido Ofício nº 036/2026,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.
VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

de 7 de agosto de 2026, assunto: encaminhamento dos PLM N° 009/2026, de 30 de julho de 2026, de autoria: do Excelentíssimo senhor Ruzinaldo Guimarães de Melo (Tio Gal)/PL, Prefeito Municipal. e o PDL n° 001/2026, de 30 de julho de 2026, autoria: da Excelentíssima senhora Paloma Glauce de Oliveira de Sousa (Paloma Glauce)/PL, Vereadora, para análises jurídica e fornecimento de pareceres opinativos sobre as matérias apresentadas. Expedido pelo Excelentíssimo vereador WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)/PRD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Destinado: ao Ilustríssimo senhor Thiago Vinicius S. Ribeiro, advogado/Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, Portaria n° 003/2026-OAB/MA n° 22.853. Acusado recebimento pelo referido às 10:49, do dia 7 de agosto de 2026. - **INDICAÇÃO(ÕES):** - Recebida INDICAÇÃO n° 018/2026, de 7/8/2026, **ementa:** Indica pedido de providência junto ao Poder Executivo Municipal diante da necessidade que seja: **feita a recuperação, terraplanagem na estrada vicinal de acesso ao Projeto Casulo - Maracáçumé/MA (início da vicinal Maracáçumé/MA ao Projeto Casulo), que seja feita a recuperação das ruas urbanas do Projeto Casulo, seja feita a recuperação da vicinal Projeto Casulo a Quadra V (5), demandas pertencentes ao município de Maracáçumé/MA.** Autoria: do Excelentíssimo vereador WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)/PRD, acusado recebimento conforme PROTOCOLO n° 0044-R/2026, em 10 de agosto de 2026, às 09:18, pela servidora senhorita HUDENILSA LIRA PINHEIRO, Digitadora/Protocolo, Port. n° 009/2026. - Feita leitura e apresentação, no Expediente, a referida constará na Ordem do Dia. - **REQUERIMENTO(S):** - Nenhum Requerimento foi recebido, para ser apresentado e lido no Expediente. **PROPOSTA(S) DE PROJETO(S) DE LEIS MUNICIPAIS:** - Nenhum Projeto de Lei Municipal foi recebido, para ser apresentado e lido no Expediente. - **PROPOSTA(S) DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:** - Nenhuma Proposta de Projeto do Poder Legislativo Municipal foi recebida, para ser apresentada e lida no Expediente. **PARECER(ES) TÉCNICO JURÍDICO OPINATIVO:** - Recebido PARECER JURÍDICO OPINATIVO n° 009/2026, de 11 de agosto de 2026, dado ao PDL n° 001/2026, de 30 de julho de 2026, autoria: Poder Legislativo Municipal -Excelentíssima vereadora PALOMA GLAUCE DE OLIVEIRA DE SOUSA (Paloma Glauce)/PDT. - ASSUNTO: Análise de legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2026, que “Concede o Título de Cidadã Honorária Maracáçuméense á Excelentíssima senhora Deputada Estadual FABIANA VILAR e dá outras providências”. CONCLUSÃO: Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2026 não apresenta vícios de natureza formal ou material que impeçam sua tramitação, estando em conformidade com Lei Orgânica e o regimento Interno desta Casa. A proposição está, portanto, apta a ser submetida a deliberação do Plenário, cabendo aos vereadores a análise soberana do mérito. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Expedido pelo senhor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

Thiago Vinicius S. Ribeiro, advogado/Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, Portaria nº 003/2026-OAB/MA. Acusado recebimento em 11/8/2026, às 10:02, pela servidora HUDENILSA LIRA PINHEIRO Digitadora/Protocolo, portadora da Portaria nº 009/2026. - Foi feita leitura e apresentação do referido. - Recebido PARECER JURÍDICO OPINATIVO nº 010/2026, de 11 de agosto de 2026, dado ao PLM nº 009/2026, de 30 de julho de 2026, autoria: Poder Executivo Municipal – ASSUNTO: Análise de legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Municipal nº 009/2026, que “ Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Escolar da rede municipal de ensino do Povoado Cajueiro e dá outras providências” CONCLUSÃO: Pelo exposto, o Projeto de Lei nº 009/2026 se revela plenamente compatível com o ordenamento jurídico. Não há qualquer vício de iniciativa, para a matéria. Da mesma forma, os requisitos materiais para a homenagem, estipulados pela Lei Orgânica, foram devidamente observados. Opina-se, assim, pela total legalidade e constitucionalidade da proposição, que se encontra apta para a regular tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa. Expedido pelo senhor Thiago Vinicius S. Ribeiro, advogado/Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, Portaria nº 003/2026-OAB/MA. Iniciativa do Poder Executivo, apreciação da Câmara Municipal. Acusado recebimento em 11/8/2026, às 10:03, pela servidora HUDENILSA LIRA PINHEIRO Digitadora/Protocolo, portadora da Portaria nº 009/2026. - Foi feita leitura e apresentação do referido. - **INFORMAÇÃO(ÕES) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Nenhuma Informação extra foi recebida do Poder Executivo Municipal, para ser apresentada e lida no Expediente. **AUTORIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL INSCRITA PARA FALAR NA TRIBUNA - (Pequeno Expediente):** - Nenhum(a) cidadã(o) representante da Instituição Pública Municipal se inscreveu no espaço reservado de 5 (cinco) minutos, para falar na Tribuna antes dos Excelentíssimos Vereadores inscritos no Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Em seguida a senhora Presidente em exercício declarou aberto os trabalhos do Pequeno Expediente e em seguida informou que nenhum(a) cidadã(o) representante da Instituição Pública Municipal se inscreveu no espaço reservado, para falar na Tribuna. Se inscreveu para falar no Pequeno Expediente o Excelentíssimo senhor o Excelentíssimo senhor RONILSON PEREIRA (Boguim da Dona Júlia)/PL. Pela ordem disse o senhor Presidente, está com a palavra por 5 (cinco) minutos o Excelentíssimo vereador RONILSON PEREIRA (Boguim da Dona Júlia)/PL. Pronunciamento na Tribuna do Excelentíssimo Vereador – O Excelentíssimo Vereador pronunciou; - Boa Tarde Excelência! Passo a palavra. O senhor Presidente agradeceu. Em seguida como não havia mais ninguém inscrito no Pequeno Expediente. O senhor Presidente, declarou encerrado os trabalhos do Pequeno Expediente. Passou a ser: **CHAMADA REGIMENTAL/MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:** O senhor Presidente declarou, aberto os trabalhos da Chamada Regimental e das Matérias da Ordem do Dia. Solicitou o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.
VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

Excelentíssimo senhor vereador ANTONIO CARLOS CAMPOS (Irmão Paixão)/PL, como Primeiro Secretário a fazer a Chamada Regimental, ao fazê-la, informou que 08 (oito) parlamentares se fazem presentes, 03 (três) parlamentares ausentes, com suas justificativas já apresentadas a sua Excelência senhor Presidente da Mesa Diretora.

ORDEM DO DIA: O senhor Presidente, declarou aberto os trabalhos da Ordem do Dia. Como temos matérias para apreciações publicadas, pautadas, lidas e apresentadas com distribuições de cópias aos Excelentíssimo Vereadores no Expediente de interesse público, informo: constam na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 430ª. Conforme Requerimento Verbal apresentado pela Excelentíssima Vereadora ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS (Irmã Bella)/PL, Requerimento Verbal deferido na Sessão Ordinária anterior 429ª., a constar na Ordem do Dia dessa Sessão Ordinária de nº. 430ª. (Quadringentésima Trigésima). Pautados, publicados e lidos: INDICAÇÃO Nº 018/2026, de 7 de agosto de 2026 e o PLM nº 009/2026, de 30 de julho de 2026. O senhor Presidente prosseguiu com a: **VOTAÇÃO SIMBÓLICA DA INDICAÇÃO APRESENTADA, PUBLICADAS E LIDA NO EXPEDIENTE DESSA.** Está em Votação Simbólica, nos termos do artigo 179, inciso I (primeiro) do Regimento Interno a INDICAÇÃO nº 009/2026, de 7/8/2026, Indica pedido de providência junto ao Poder Executivo Municipal diante da necessidade que seja: **feita a recuperação, terraplanagem na estrada vicinal de acesso ao Projeto Casulo - Maracáçumé/MA (início da vicinal Maracáçumé/MA ao Projeto Casulo), que seja feita a recuperação das ruas urbanas do Projeto Casulo, seja feita a recuperação da vicinal Projeto Casulo a Quadra V (5), demandas pertencentes ao município de Maracáçumé/MA.** Autoria: do Excelentíssimo vereador WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)/PRD. As senhoras e os senhores vereadores que aprovam o referido, permaneçam como se encontram? Como não houve nenhuma manifestação contrário por parte dos Excelentíssimos Vereadores presentes sobre a Indicação nº 018/2026. Declarou APROVADA. matéria prosseguirá os trâmites regimentais e oficialmente será encaminhada ao Prefeito Municipal para as tomadas de providências. O senhor Presidente prosseguiu com a Votação de URGÊNCIA. Disse o senhor Presidente: Em votação de Urgência o Projeto de Lei Municipal - PLM nº 009/2026, de 30 de julho de 2026. Ementa: ***“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Juarez Mendes Ferreira para Escola Municipal Lusina Rodrigues do Nascimento Costa.”*** Autoria: do Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo RUZINALDO GUIMARAES DE MELO (Tio Gal)/PL, Prefeito Municipal. Está em votação em URGÊNCIA nos termos dos dispositivos regimentais. As Vossas Excelências que aprovam a URGÊNCIA do PLM nº 009/2026, permaneçam como se encontram? Como não houve nenhuma manifestação contrário por parte dos Excelentíssimos Vereadores presentes. O senhor Presidente declarou a matéria APROVADA. Prosseguiu o senhor Presidente com o processo de Votação. Submeteu votação Nominal o Projeto de Lei Municipal - PLM nº 009/2026, de 30 de julho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

Ementa: “*Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Juarez Mendes Ferreira para Escola Municipal Lusina Rodrigues do Nascimento Costa.*”

Autoria: do Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo RUZINALDO GUIMARAES DE MELO (Tio Gal)/PL, Prefeito Municipal. Dispensadas as discussões relacionadas a matéria. Orientação para a Votação Nominal: Voto SIM – APROVA o PLM, Voto NÃO- REJEITA o PLM. Disse o senhor Presidente: - Em Votação Nominal o Projeto de Lei Municipal nº 009/2026. Em Turno Único: Como vota a Vossa Excelência vereador ANTÔNIO CARLOS CAMPOS (Irmão Paixão)/PL - SIM, senhor Presidente; Como vota a Vossa Excelência vereador PAULO MARCELO DOS SANTOS SILVA (Marcelo da Pesca)/PDT- SIM, senhor Presidente; Como vota a Vossa Excelência vereadora PALOMA GLAUCE DE OLIVEIRA DE SOUSA (Paloma Glauce)/PDT-SIM, senhor Presidente; Como vota a Vossa Excelência vereador ANDRÉ PATRÍCIO ALVES MARTINS (André da Galinha)/PDT-SIM, senhor Presidente; Como vota a Vossa Excelência vereador FRANCISCO MOURA (Chico Moura)/PDT- SIM, senhor Presidente; Como vota a Vossa Excelência vereador GILMAR SANTOS DE PAIVA (Zé Tuita)/PRD- NÃO, senhor Presidente; Como vota a Vossa Excelência vereador RONILSON PEREIRA (Boguim da Dona Júlia)/PL- NÃO, senhor Presidente. O senhor Presidente vereador WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)/PRD – manifestou voto SIM, a matéria. O senhor Presidente, informou: Contabilizou 06 (seis) votos SIM e contabilizou 02 (dois) votos NÃO. Portanto, o senhor Presidente declarou APROVADO em Turno Único o PLM nº 009/2026, a matéria prosseguirá os trâmites regimentais receberá publicação e vai à sanção ou veto do Prefeito Municipal. Logo em seguida, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos das Matérias da Ordem do Dia. Prosseguiu com a **TRIBUNA DO POVO**: O senhor Presidente, declarou aberto os trabalhos dos oradores inscritos na Tribuna do Povo, nos termos do artigo 107, inciso III, do Regimento Interno, como não se inscreveu ninguém, em seguida a senhora Presidente em exercício declarou encerrado as falas da Tribuna do Povo. Deu prosseguimento com o **GRANDE EXPEDIENTE**: Em seguida o senhor Presidente declarou, aberto os trabalhos do **Grande Expediente**, como se inscreveram os seguintes Vereadores para os pronunciamentos de dez minutos no Grande Expediente, nos termos do artigo 117, parágrafo primeiro, do Regimento Interno. Inscreveu o Excelentíssimo vereador: o Excelentíssimo senhor RONILSON PEREIRA (Boguim da Dona Júlia)/PL. Disse o senhor Presidente, está com a palavra por dez minutos a Vossa Excelência vereador RONILSON PEREIRA (Boguim da Dona Júlia)/PL, pronunciamento do Excelentíssimo vereador que disse: - Senhor Presidente, nobres colegas Vereadores, servidores desta Casa, imprensa e, de modo especial, à população que nos acompanha, Subo hoje a esta tribuna para manifestar, de forma muito clara e consciente, meu posicionamento contrário ao projeto de lei que pretende alterar o nome desta escola municipal. E faço isso com profundo respeito a todas as pessoas envolvidas, porque esta discussão não pode ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.
VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

reduzida a questões pessoais, políticas ou circunstanciais. Estamos falando de memória, história e respeito àqueles que ajudaram a construir o nosso município. O nome atual da escola não foi escolhido por acaso. Ele representa uma homenagem a uma pessoa que teve história pública, que prestou serviços à nossa cidade, que construiu uma trajetória reconhecida pela população e que, sobretudo, dedicou parte de sua vida ao atendimento dos mais humildes, daqueles que mais precisavam da presença e da atuação do poder público. Quando uma cidade coloca o nome de alguém em uma escola, ela não está simplesmente colocando uma placa em uma parede. Ela está fazendo algo muito maior: está preservando uma memória para as futuras gerações. Todos os dias, crianças e jovens entram naquela escola. E, ainda que muitos não conheçam profundamente a história de quem dá nome à instituição, aquele nome desperta uma pergunta: quem foi essa pessoa? O que ela fez pela nossa cidade? Por que merece ser lembrada? É assim que se preserva a história de um povo. Por isso, antes de retirar uma homenagem, precisamos perguntar: qual é a razão realmente relevante para apagar ou substituir esse reconhecimento? Houve algum desmerecimento à história da pessoa atualmente homenageada? Não. Descobriu-se que ela não tinha os méritos que lhe foram atribuídos? Não. Deixou de existir a contribuição que prestou ao nosso município? Também não. Então, se a história continua existindo, se os serviços continuam fazendo parte da memória do nosso povo e se a homenagem foi concedida justamente em razão de uma trajetória de dedicação pública, por que devemos apagar esse nome? E aqui quero deixar algo muito claro: não estou dizendo que a pessoa que se pretende homenagear não seja digna de respeito como ser humano. Toda pessoa merece respeito, mas uma homenagem pública, especialmente em uma instituição tão importante quanto uma escola municipal, precisa obedecer a critérios que vão além da vontade política do momento. Homenagem pública não pode ser fruto de conveniência. Não pode ser instrumento de favorecimento. Não pode decorrer simplesmente de proximidade familiar com quem ocupa um cargo político, uma cidade precisa homenagear pessoas por aquilo que construíram, pelo legado que deixaram, pelo serviço que prestaram, pela contribuição concreta que deram à sociedade. E, sinceramente, precisamos fazer esta reflexão: qual é o trabalho público, qual é o legado e qual é a contribuição concreta para a nossa cidade que justificariam retirar o nome de alguém que dedicou sua vida à causa pública para colocar outro nome em seu lugar? O simples fato de carregar um sobrenome ou possuir vínculo de parentesco com uma autoridade ou com uma vereadora desta Casa não pode, jamais, ser critério suficiente para receber uma das mais importantes homenagens que o Município pode conceder. Porque, se aceitarmos essa lógica, estaremos transmitindo uma mensagem muito perigosa: a de que as homenagens públicas podem mudar conforme mudam os interesses políticos, as circunstâncias ou as relações familiares de quem momentaneamente exerce poder. E eu me recuso a concordar com isso. Nós, vereadores, temos mandatos temporários. Nós passamos. A cidade fica. As instituições ficam. A história fica. Daqui a alguns anos,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.

CNPJ(MF): 01.612.672/0001-10
 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.
VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028

assuntos de interesses da coletividade e do bem comum. Dando continuidade informamos que a próxima Sessão Ordinária será a de nº. **431ª. (Quadringentésima Trigesima Primeira)**, estará prevista a ser realizada na tarde do dia **20 de agosto de 2026** (quinta-feira), a partir da **15h00**, dando prosseguimentos dos trabalhos legislativos do Segundo Período, da Segunda Sessão Legislativa-2026. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O senhor Presidente, disse: E, não havendo mais nada a tratar, sob a proteção de Deus declarou encerrados os trabalhos da 430ª. Sessão Ordinária às 16h06 (dezesseis horas e seis minutos), prosseguimento do Segundo Período, da Segunda Sessão Legislativa-2026. Na oportunidade, agradecemos a presença de todos cidadãos presentes, desejamos aos maracaçuméenses e a todos nós, um excelente final de semana abençoado por DEUS e que o Senhor nosso Deus continue nos abençoando e abençoando toda população maracaçuméense. Eu Antônio Carlos Campos, Primeiro Secretário da Mesa Diretora 2025/2026, digitalizei a presente Ata que vai a Plenário, depois de apreciada e aprovada será assinada.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
 CNPJ: 01.612.672/0001-10

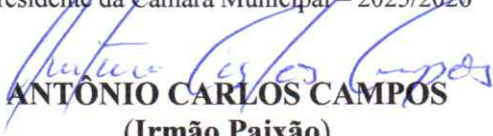
SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 430ª

ATA APROVADA
 Em: 20/8/2026

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
 Vereador/PL
 1º Secretário da MD-2025/2026


WELSON RIBEIRO PEREIRA
 (Wesley Welson)

Vereador/PRD
 Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026


ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
 (Irmão Paixão)

Vereador/PL
 1º Secretário da Mesa Diretora - 2025/2026

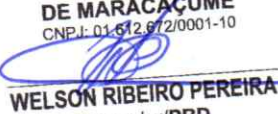

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
 CNPJ: 01.612.672/0001-10

PAULO MARCELO DOS SANTOS SILVA
 Vereador/PDT
 2º Secretário da MD-2025/2026


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

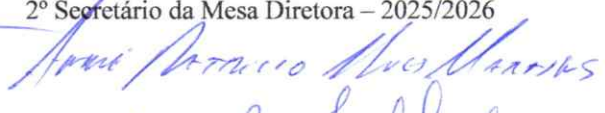
Thiago Vinícius S. Ribeiro
 Assessor Jurídico
 OAB-MA Nº 22.853
 Port.003/2026


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
 CNPJ: 01.612.672/0001-10


WELSON RIBEIRO PEREIRA
 Vereador/PRD
 Presidente da CM/MD -2025/2026

PAULO MARCELO DOS SANTOS SILVA
 (Marcelo da Pesca)

Vereador/PDT
 2º Secretário da Mesa Diretora - 2025/2026


Selbstião Ferreira de Melo Isabel de Sousa Vasconcelos
Glennas Santos de Paiva
Ronilson Pereira
Reoma Glauce de Oliveira de Sousa